



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A 3A TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.740, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.441.471/0001-09, representada pelo Sr. Adriano José de Oliveira, portador do CPF nº 052.213.416-54.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 26/03/2024.

2. Também é objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta – item 2 do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, passando de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para **R\$2.496,93 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, considerando que o percentual acumulado de 12/2022 a 11/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) foi de **4,03% (quatro virgula três por cento)**, a partir de 01/01/2024, sendo o valor mensal a **R\$832,31 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

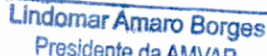
Uberlândia, 29 de dezembro de 2023.

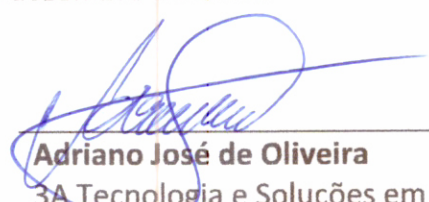


Lindomar Amaro Borges

Presidente da AMVAP

CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP



Adriano José de Oliveira

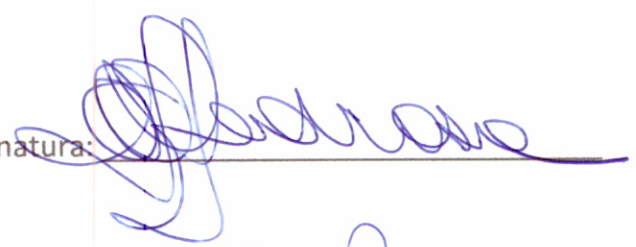
3A Tecnologia e Soluções em Segurança
Ltda.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa

CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil

CPF: 083.430.916-55

Assinatura: 



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo Licitatório 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, firmou contrato com a empresa 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda para execução de serviços de vigilância eletrônica à distância mediante implantação de solução tecnológica de segurança com alarmes, câmeras e materiais acessórios de monitoramento, bem como os respectivos serviços de instalação, reconfiguração, testes, transferência de conhecimento, treinamento, manutenção e operação inicial assistida, e prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2023;

Considerando que há previsão contratual de reajuste de valor, no caso de prorrogação contratual;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação estes permaneceram inalterados;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a AMVAP decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 01/01/2024 até 26/03/2024.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2023.

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
04/2019.**

Extrato do Sétimo termo aditivo ao contrato 04/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda, CNPJ nº 18.441.471/0001-09. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 a 26/03/2024; e alteração da Cláusula Quarta – item 2 do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, passando de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para **R\$2.496,93 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, considerando que o percentual acumulado de 12/2022 a 11/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) foi de **4,03% (quatro vírgula três por cento)**, a partir de 01/01/2024.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E0E0A501

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/01/2024. Edição 3676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Amvap

De: Viviane Souza <3aservico@3aservico.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 15:36
Para: amvap@amvapmg.org.br
Cc: adrianoj@3aservico.com.br
Assunto: Solicitação de reajuste valor monitoramento mensal de cameras - 3A Tecnologia e Soluções em Segurança LTDA

Boa tarde!

Venho através deste solicitar a análise para reajuste do valor da prestação de serviço de monitoramento de câmeras. Ciente da compreensão de todos, aguardo retorno.

Atenciosamente,

Viviane Souza Oliveira
3A Tecnologia e Soluções em Segurança-LTDA
Telefone: (34) 3223.4698 RAMAL 23 (34) 99879-4860
Site: www.3aservico.com.br Email: 3aservico@3aservico.com.br
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, n 1740, Marta Helena, Uberlândia MG

Amvap

De: Jurídico Amvap - Víctor <victor@amvapmg.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de dezembro de 2023 08:36
Para: 'Amvap'
Cc: maria@amvapmg.org.br
Assunto: RES: Solicitação de reajuste valor monitoramento mensal de cameras - 3A Tecnologia e Soluções em Segurança LTDA

Bom dia Darciane,

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2023
Data final	11/2023
Valor nominal	R\$ 800,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04038500
Valor percentual correspondente	4,038500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 832,31 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

O índice adotado será o IPCA pode conceder o reajuste.

De: Amvap <amvap@amvapmg.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 15:49
Para: victor@amvapmg.org.br
Cc: maria@amvapmg.org.br
Assunto: ENC: Solicitação de reajuste valor monitoramento mensal de cameras - 3A Tecnologia e Soluções em Segurança LTDA

Para conhecimento.
Darciane



De: Viviane Souza [mailto:3aservico@3aservico.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 15:36
Para: amvap@amvapmg.org.br
Cc: adrianoj@3aservico.com.br
Assunto: Solicitação de reajuste valor monitoramento mensal de cameras - 3A Tecnologia e Soluções em Segurança LTDA